



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

Dispõe sobre a aprovação da realização anual de Audiência Pública convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente juntamente com o Conselho Tutelar.

RESOLUÇÃO 42/2016.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1409/2011, em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2016, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a realização anual de Audiência Pública sobre os direitos e garantias da **PRIORIDADE ABSOLUTA** das crianças e adolescentes, tendo como objetivo discutir soluções para os problemas enfrentados atualmente pelo Sistema de Garantia de Direitos, bem como fortalecer espaços democráticos de participação e controle social priorizando os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente assegurando o seu caráter paritário deliberativo controlador e à natureza vinculante de suas decisões.

Artigo 2º - Realizar a Audiência Pública no mês de março de cada ano no município de Capivari de Baixo, com data e horário a ser escolhido a cada início de ano pela comissão de normas e documentos, sendo posteriormente apresentado e aprovado em plenária do CMDCA.

Artigo 3º - Elaborar ata durante a realização da Audiência Pública, e posteriormente solicitar assinaturas dos representantes que comporam a mesa, e após encaminhar cópias das atas a todos que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 31 de março de 2016.

Eliezer Marques Costa
Presidente